



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Alt. pela lei 3960/03

LEI Nº 3.955, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com a Sociedade
Beneficente Espiritualista e dá
outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a
Sociedade Beneficente Espiritualista, para o repasse de recursos provenientes do
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Programa Nacional
de Alimentação Escolar em Creches – PNAC, no valor de R\$ 1.551,60.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no
valor de R\$ 1.551,60 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta
centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	SMEC	
06	Despesas n/computáveis MDE	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0054	Despesas não computáveis	
2918	Merenda Escolar – Ensino Infantil	
3.3.50.43-9626	Subvenções Sociais	R\$ 903,60

09	SMEC	
06	Despesas n/computáveis MDE	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0054	Despesas não computáveis	
2918	Merenda Escolar – Ensino Infantil	
3.3.90.30-9627	Material de Consumo	R\$ 648,00

Art. 3º Para cobertura dos créditos, autorizados pelo art. 2º,
servirá de recurso o auxílio recebido do FNDE/PNAC, no valor de R\$ 1.551,60.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro, os presentes Créditos Especiais nos limites dos seus saldos, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2º, da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
13 de outubro de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.


ROSEMARY ALMEIDA,
Secretária-Geral.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"
Montenegro Cidade das Artes